



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de jornal ou empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação, para atender as necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no §1º do artigo 23 da Lei 14.133/21, mais especificamente nos incisos II e IV, senão vejamos:

QUADRO DE COTAÇÃO COM FORNECEDORES

Fornecedor	Apresentou resposta	Justificativa escolha
SEMPRE EDITORA LTDA <i>cristina.alves@otempo.com.br</i> <i>comercial@otempo.com.br</i> <i>reginaldo.barbosa@otempo.com.br</i>	SIM	Empresa participante de processo anterior
<i>centermediapublic@gmail.com</i>	SIM	Empresa participante de processo anterior
<i>comercial@agenciaawm.com.br</i>	NÃO	Empresa participante de processo anterior
<i>grumpublicidadebh@gmail.com</i>	NÃO	Empresa participante de processo anterior
<i>comercial@riccipublicacoes.com.br</i>	NÃO	Empresa participante de processo anterior
<i>contato@bhpublishacoes.com.br</i>	NÃO	Empresa participante de processo anterior
INSTITUTO ZURIEL <i>comercial@instituzuriel.com.br</i>	SIM	Empresa participante de processo anterior
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI <i>vereditobh@gmail.com</i>	SIM	Empresa participante de processo anterior
<i>jvcpublic@uai.com.br</i>	NÃO	Empresa participante de processo anterior

2.2. Foram enviadas solicitações de propostas para as empresas mencionadas, com comprovação documental incluída nos autos, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para obtenção de uma estimativa inicial. Como se trata de orçamentos diretos enviados



recentemente, estes serão utilizados na pesquisa de preços atual. Ressalta-se que algumas empresas não responderam ao primeiro pedido de orçamento, motivo pelo qual foi reiterada a solicitação neste momento.

2.3. A presente pesquisa de preços pretende ser mais ampla do que a realizada inicialmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP), buscando coletar um maior número de orçamentos e realizar comparações com aquisições semelhantes realizadas por outras administrações públicas. O objetivo é estabelecer um preço estimativo mais preciso e fundamentado, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade do valor estimado ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

2.4. Realizou-se também uma pesquisa de preços em contratações similares realizadas por órgãos da administração pública, visando obter referências atualizadas e pertinentes ao objeto da contratação.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	480	Cm/coluna	Contratação de jornal ou empresa especializada para prestação de serviços de publicação de extrato de edital de licitações e outros atos públicos em jornal diário de grande circulação.
PESQUISA			
Pesquisa Direta Fornecedores		Valor unitário	Valor Global
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS EIRELI		R\$ 89,00	R\$ 42.720,00
SEMPRE EDITORA LTDA		R\$ 99,00	R\$ 47.520,00
INSTITUTO ZURIEL		R\$ 95,00	R\$ 45.600,00
CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME		R\$ 78,00	R\$ 37.440,00
COMPRAS PÚBLICAS			
Contratações similares		Valor unitário	Valor Global Comparativo
MUNICIPIO DE CONTAGEM - MG https://pncp.gov.br/app/editais/18715508000131/2024/104		R\$ 35,38	R\$16.982,40
INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS ÁGUAS - IGAM - Belo Horizonte/MG https://pncp.gov.br/app/editais/17387481000132/2024/43		R\$52,00	R\$24.960,00
Aditivo 065/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG https://pncp.gov.br/app/contratos/17316563000196/2023/56		R\$ 78,17	R\$37.521,60
MUNICIPIO DE PERDIGAO - MG https://pncp.gov.br/app/contratos/18301051000119/2024/28		R\$ 55,00	R\$26.400,00
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA https://pncp.gov.br/app/contratos/04195466000140/2024/22		R\$35,00	R\$16.800,00

3.1. O preço estimado para a contratação foi estabelecido com base em contratações similares realizadas por outras administrações públicas, conforme identificado em consulta ao Portal Nacional



de Contratações PÚblicas, além de pesquisas diretas de preço, cumprindo assim os termos do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 20 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, da Câmara Municipal de Pará de Minas, estabelece que: *§1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos nesta IN, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.*

4.2. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.3. A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

4.4. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada nos casos em que os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão.

4.5. Na análise verificou-se que os preços coletados apresentaram uma heterogeneidade uma vez que o coeficiente de variação dos preços ficou superior a 25%, o que autoriza a aplicação da **mediana** como metodologia no presente caso, senão vejamos:

ORÇAMENTO			Coleta/Mercado		VALORES UNITÁRIOS		Preço Estimado
ITEM	QDO	UNIDADE	Desvio padrao	Coef.Variação	Mediana	Media	Total
1	480	CM/COL	R\$ 24,77	36,16%	R\$ 78,00	R\$ 68,51	R\$ 37.440,00

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Com base nos valores apresentados pelas empresas e na pesquisa realizada em contratações similares, e considerando a mediana apurada na pesquisa de preços, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 37.440,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente ao fornecimento de 480 (quatrocentas e oitenta) unidades centímetro/coluna, sendo o valor unitário de **R\$ 78,00** (setenta e oito reais).



6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pelo setor requisitante, identificou a possibilidade de adesão à Ata de Registro De Preço nº 019/2024, Pregão Eletrônico 015/2024, Processo Licitatório 051/2024 do município de Mercês, com valor unitário de R\$53,94. Após a análise prévia, foi realizada a presente pesquisa de preços, que apurou o valor mediano estimado de mercado em **R\$ 78,00** por unidade.

Com base na comparação entre os valores registrados nas atas e o valor estimado de mercado, verifica-se que o preço registrado da ata é significativamente inferior ao preço ora apurado, evidenciando a vantagem econômica da adesão. Além disso, o valor registrado na ata está compatível com o praticado no mercado, conforme demonstrado pelos dados coletados na pesquisa.

Nesse contexto, atendem-se os requisitos do **Art. 86, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme demonstrado:

1. **Apresentação de justificativa da vantagem da adesão:** A adesão apresenta vantagem evidente, com preços inferiores aos praticados no mercado e a economia administrativa decorrente da utilização de atas vigentes. Tal medida garante maior eficiência no processo de aquisição.

2. **Demonstração de compatibilidade dos valores registrados com o mercado:** A compatibilidade do valor registrado na ata foi devidamente demonstrada por meio da presente pesquisa de preços, que comprovou a adequação em relação aos valores praticados no mercado.

Desta forma, para atendimento do inciso III, recomenda-se o prosseguimento com as **consultas prévias** junto aos órgãos ou entidades gerenciadoras das atas e aos fornecedores responsáveis, a fim de obter a devida aceitação, conforme exigido pela legislação.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da adesão à ata mencionada, condicionado ao cumprimento do inciso III do § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se o prosseguimento das etapas necessárias para a formalização da adesão, considerando a vantagem econômica, a compatibilidade com o mercado e os benefícios administrativos envolvidos.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2025.

Priscila Campos Álvares
Analista de Compras e Contratos



MEMÓRIA DE CÁLCULO – CÁLCULO DA MÉDIA E VALOR ESTIMADO

Média (R\$ 68,51):

A média foi calculada somando-se os valores unitários fornecidos pelas entidades participantes e dividindo pelo número total de cotações. A média reflete a tendência geral dos preços coletados.

Fórmula da Média:

Média = Soma dos Valores Unitários Coletados / Número de Fornecedores

Valores coletados:

- Veredicto Diários Oficiais EIRELI: R\$ 89,00
- Sempre Editora LTDA: R\$ 99,00
- Instituto Zuriel: R\$ 95,00
- Município de Contagem – MG: R\$ 35,38
- Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: R\$ 52,00
- Câmara Municipal de Belo Horizonte – MG: R\$ 78,17
- Câmara Municipal de Nova Serrana: R\$ 35,00
- Município de Perdigão – MG: R\$ 55,00
- CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME: R\$ 78,00

Cálculo:

Média = $(89,00 + 99,00 + 95,00 + 35,38 + 52,00 + 78,17 + 35,00 + 55,00 + 78,00) / 9$

Média = $616,55 / 9 = \text{R\$ } 68,51$

Mediana (R\$ 78,00):

A mediana é o valor central em um conjunto de dados organizados em ordem crescente, sendo utilizada para identificar o valor típico de mercado sem a influência de valores extremos.

Cálculo da Mediana:

Valores em ordem crescente:

R\$ 35,00, R\$ 35,38, R\$ 52,00, R\$ 55,00, R\$ 78,00, R\$ 78,17, R\$ 89,00, R\$ 95,00, R\$ 99,00

Como há um número ímpar de valores, a mediana é o valor central:

Mediana = R\$ 78,00

Escolha da Mediana como Base de Cálculo:

Optou-se pela mediana como critério de estimativa de preços, pois ela reflete melhor o



comportamento do mercado, não sendo influenciada por valores atípicos ou discrepantes, como o valor mais baixo (R\$ 35,00).

Cálculo do Valor Estimado Final (R\$ 37.440,00):

O valor total estimado é obtido multiplicando a mediana pela quantidade solicitada.

Fórmula do Valor Estimado Total:

Valor Total Estimado = Mediana x Quantidade Solicitada

Cálculo:

Valor Total Estimado = 78,00 x 480 = R\$ 37.440,00

Conclusão:

A mediana foi escolhida como critério de estimativa por ser representativa dos valores de mercado, conforme apresentado na planilha. O valor final de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) reflete a estimativa global considerando a quantidade requisitada de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades centímetro/coluna. A análise demonstrou que os valores coletados são coerentes e permitem fundamentar o orçamento com base em dados reais